



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº0600/12 (Prot.3362/12)

Pelotas, 16 de agosto de 2012.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, a **Resolução** abaixo discriminada, para **Publicação**. Em anexo.

ATO	AUTOR	ASSUNTO
Resolução nº 04	Presidente Ver. Luiz Eduardo Brod Nogueira – Professor Adinho	Dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observadas pelos agentes públicos, servidores e demais colaboradores da Casa Legislativa, com relação à veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Pelotas, durante o período eleitoral de 2012

Colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos do nosso apreço e distinta consideração.

Vereador **Luiz Eduardo Brod Nogueira**
Presidente

Ao
Jornalista HÉLIO FREITAG
Diretor do Jornal “DIÁRIO DA MANHÃ”
E/M